

**EDITAL N.º 34/2016**

**CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO VESTIBULAR DE  
MEDICINA 2016**

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria SERES/MEC 548/2016, de 26 de setembro de 2016, que aumenta em 50 (cinquenta) o número de vagas anuais para o Curso de Medicina e considerando o Edital nº 25/2015, de 31 de agosto de 2015, torna pública a lista dos candidatos classificados, em Chamada Subsequente, para o curso de Medicina na Unicesumar.

**1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1 Lista dos classificados em Chamada Subsequente:

Candidato	Nome do Candidato	Classif. Curso	Pontuação
20161209030	AHMAD KASSEM EL ZEIN	355	62.485
20161200750	ALISSON CALEGARI ZANATTA	344	62.616
20161204056	AMANDA BIANCHI TROMBINI	342	62.629
20161203180	AMANDA CHAGAS SELEME	389	62.184
20161208286	ANA FLÁVIA SCHAVETOCK VIEIRA	370	62.319
20161202448	BEATRIZ MAISTRO	368	62.337
20161205421	BRUNA LIE NAKANO	379	62.228
20161201684	CARLOS NEI COQUEMALA JÚNIOR	385	62.200
20161204657	CAROLINA FERNANDES DE FREITAS	384	62.207
20161206894	CONRADO BRUNO DA SILVA REIS	364	62.387
20161201543	EDUARDA LOPES BELINI	365	62.362
20161204287	EVANDRO SZEREMETA AYRES CORREIA	352	62.511
20161201143	FERNANDA DIACÓPULOS SILVA	350	62.526
20161201094	GABRIEL MAGRO BARBI	362	62.400
20161201246	GUILHERME DUARTE PUPIM	357	62.459
20161200790	GUILHERME LUIZ RODRIGUES RAMAJO	378	62.236
20161204431	GUSTAVO FALEIO BARBOSA	380	62.228

20161203991	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	347	62.579
20161201452	HERMANN GUSTAVO LEONHARDT	371	62.317
20161200721	HILDA CRISTINA PIRES	345	62.613
20161206149	ISABELA NABARRO RIVELINI	341	62.631
20161208693	ISADORA CARVALHO GRION	372	62.296
20161205980	JAQUELINE GREJANIM	359	62.418
20161202546	JOÃO VITOR SCALON ESTERCIO RIZZO	375	62.253
20161200059	JORDANA SMANIOTTO ROSSI	388	62.184
20161205789	JULIANE TÓFFOLI DA SILVA	363	62.397
20161201016	KERLI DREIER KUPAS	348	62.544
20161202640	LAÉRCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	373	62.287
20161204493	LAÍS MOREIRA AUGUSTO DA SILVA	367	62.344
20161202631	LAIZ CRISTINA FOLLMANN DE FRAGA	376	62.253
20161207125	LEONARDO BABINSKI GARCIA	360	62.418
20161205058	LEONARDO GUANDALINI GIOVANINI	343	62.625
20161203326	LETICIA DE ALCÂNTARA PEREIRA	374	62.284
20161205290	LUANA PACHECO DE SOUZA	349	62.534
20161201327	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA PIM	351	62.513
20161204878	LUIZA MARCELLI CIPRIANI	369	62.320
20161201920	MARCELO SCHELLIN HARANO	366	62.353
20161200362	MARIA CLARA OZEIKA FAVARO	361	62.403
20161205675	MARIANA DE NADAI ANDREOLI	356	62.460
20161201166	PAULA LADERUSKI WOLF	377	62.249
20161209184	PAULO RAMOS PEREIRA JUNIOR	346	62.606
20161205481	PEDRO AUGUSTO TEDESCO	340	62.637
20161202149	PEDRO VICTORINO NETO	383	62.213
20161207901	RONAN SANTOS RIBEIRO	353	62.501
20161203430	STEPHANY ALLI FABRICIO LEITE	381	62.225
20161201674	TATIANA MENEGAZZI CASEIRO	358	62.454
20161202898	TATIANE AYUMI TOKASHIKI	382	62.224
20161201568	VICTORIA GIMENES FREITAS	354	62.487
20161207644	VITOR GONÇALVES DE ALMEIDA ARMAGNI	386	62.200
20161201223	YURI GIOVANNI OLIVEIRA MONTEIRO	339	62.661

1.2 A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados em Chamada Subsequente deverão comparecer na sede do *campus* da Unicesumar, localizado na Avenida Guedner, 1610 – Bloco Administrativo – Térreo – Jardim Aclimação, para efetivarem a matrícula nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2016, das 9h às 21 horas (sábado das 9h às 16 horas), apresentando a relação de documentos constantes no **EDITAL Nº 25/2015, de 31 de agosto de 2015**, conforme segue relacionado no item 2.3.1.

2.2 O candidato convocado que não comparecer no período acima, com a documentação exigida para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.3 Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

### 2.3.1 Documentos do candidato

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Superior devidamente registrado, para o caso de candidatos que já tenham concluído algum curso superior.	2 (duas) cópias autenticadas
Cédula de Identidade – RG	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);	1 (uma) cópia autenticada
Foto 3x4 recente	1 (uma)
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).	2 (duas vias)

a) O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

b) Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

c) Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

### 2.3.2 Documentos do Devedor Solidário

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);	1 (uma) cópia
Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda/2016) e escritura de dois bens imóveis;	1 (uma) cópia
Cédula de Identidade – RG: devedor solidário e cônjuge;	1 (uma) cópia
Cadastro de Pessoa Física – CPF: devedor solidário e cônjuge.	1 (uma) cópia
Comprovante de Renda mensal equivalente a duas vezes o valor da mensalidade.	

- a) O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos acima;
- b) A comprovação de renda do candidato poderá ser feita com apresentação da Declaração de Imposto de Renda, dos três últimos *holerites* de pagamento de salário e Carteira de Trabalho com registro.
- c) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;
- d) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo duas vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e/ou conforme anexo – Formas aceitas para comprovação de renda.
- e) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

### 2.4 DO PAGAMENTO DA ANUIDADE

2.4.1 O pagamento da anuidade deverá respeitar as determinações institucionais e em caso de turma aberta sob o regime de calendário especial poderá o número de parcelas ser inferior a 12, sendo que o valor correspondente a primeira parcela será superior as demais.

## 2.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.5.1 Compete ao candidato se informar sobre o procedimento de matrícula.

2.5.2 Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;

2.5.3 A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Preenchimentos de 50 (cinquenta) vagas para a 1ª Série do Curso de Medicina, para o ano letivo de 2016.

## 4. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

4.1 As aulas terão início em 24 de outubro de 2016, para os candidatos convocados por este Edital, conforme Calendário Acadêmico específico.

Maringá, 27 de setembro de 2016.



Prof. Wilson de Matos Silva Filho  
Vice-Reitor